

Declaração

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do ex-Ministério da Cultura, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 46, de 25 de Fevereiro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Sub- visão		Código	Alínea				
...	...	...	...	...	...		...	...	...
11	17	...	7.01.0	01.46	...	Subsídios de férias e de Natal	309	-	-
...	...	...	...	...	...		...	...	...

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
11	23	...	7.01.0	01.46	...	Subsídios de férias e de Natal	309	—	—
...	...	...	...	...	...		...	...	...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Março de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 482/85, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 262, de 14 de Novembro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Nas notas, onde se lê:

Letra	Categoria	Número de lugares		
		Lisboa	Porto	Coimbra
	Pessoal técnico-profissional			
I, K ou L	Técnico auxiliar de construção civil principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1	2	1
I, K ou L	Técnico auxiliar de mecanotécnica principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	—	1	1
I	Técnico auxiliar de quimicotécnica principal	2	—	—
K	Técnico auxiliar de quimicotécnica de 1.ª classe	2	1	1
L	Técnico auxiliar de electrotecnia de 2.ª classe	4	—	—
J	Técnico auxiliar principal	4	1	1
L	Técnico auxiliar de 1.ª classe	(f) 4	1	1
M	Técnico auxiliar de 2.ª classe	(e) 11	2	1
	Pessoal operário			
L, N ou P	Torneiro mecânico principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	—	1	—
	Pessoal auxiliar			
Q, S ou T	Auxiliar técnico administrativo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	17	(g) 31	19